

ANO ..2018.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..Mensagem ao Projeto de Lei nº 43/2018.....

OBJETO ..Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público  
que especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..11/06/2018.....

Autoria ..Poder Executivo.....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..11/06/2018..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº ..5253/2018.....

Lei nº ..5300 DE 12 DE JUNHO DE 2018.....

ANO 2018.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº. 43/2018.....

OBJETO DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA..

Apresentado em sessão do dia 11/06/2018.....

Autoria PODER EXECUTIVO.....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..... / ..... /..... Rejeitado em ..... / ..... /.....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº .....



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5300 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Praça do Trabalhador Rural, localizada entre as ruas Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo e Augusto de Carvalho, no Jardim Alvorada, para "**Praça Maria Rita Marques de Freitas - Tia Rita**".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.670, de 16 de julho de 1997.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de junho de 2018.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de junho de 2018.

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/245/2018 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 18ª sessão ordinária, realizada ontem, foram aprovados o Projeto de Lei n. 41/2018 e a Mensagem n. 01 ao Projeto de Lei n. 43/2018, ambos de autoria do Poder Executivo.

Informo-lhe ainda que na sessão extraordinária realizada na mesma data foram aprovados os Projetos de Lei n. 44 e 45/2018, ambos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 5252 a 5255/2018.

Atenciosamente,

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Galvão Moura  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

20/06/18  
Arquivo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N. 5253/2018

**Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.**  
De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Praça do Trabalhador Rural, localizada entre as ruas Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo e Augusto de Carvalho, no Jardim Alvorada, para “Praça Maria Rita Marques de Freitas - Tia Rita”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.670, de 16 de julho de 1997.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2018.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

  
**Carlos Renato Serotino**  
**2º SECRETÁRIO**

“Deus Seja Louvado”

013



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 43/2018:** Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 07 de junho de 2018.



Silvio Delfino  
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 43/2018:** Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.


Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 07 de junho de 2018.

  
Juliano Cesar Rodrigues  
RELATOR

  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares  
PRESIDENTE

  
Rogério Alves Mazzonetto  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 43/2018:** Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, nota-se claramente que a denominação de PRÓPRIO ou LOGRADOURO público ou a alteração da denominação existente, ou seja, da **“Praça do Trabalhador Rural”** para **“Praça Maria Rita Marques de Freitas – Tia Rita”**, localizada entre as Ruas Vereadora Maria de Lurdes Figueiredo e Augusto de Carvalho, no Jardim Alvorada, se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

A situação não é diferente quando abordada pela Lei Orgânica. Vê-se que o artigo 87, XXII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir ao PREFEITO MUNICIPAL dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

*Art. 87. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:*

*XXI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;*

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA em relação a presente propositura partiu justamente daquele que tem competência para fazê-lo, isto é, para alterar a denominação da **“Praça do Trabalhador Rural”** para **“Praça Maria Rita Marques de Freitas – Tia Rita”**.

Assim, a propositura em questão não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa em apreço.

De tudo, pois, esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de junho de 2018.

  
Carlos Renato Serotine  
RELATOR

  
Fernando José Piffer  
PRESIDENTE

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
MEMBRO

*“Deus seja louvado”*

010





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2018.  
OEP/241/2018

CIENTE EM

PRESIDENTE

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, Mensagem ao Projeto de Lei nº 43/2018, que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, que especifica.

O Projeto de Lei para mudança de denominação foi elaborado por solicitação dos Vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Fernando José Piffer – ofício OEVJCR/008/2018, e reivindicação de diversos moradores, para homenagear a senhora Maria Rita Marques de Freitas – Tia Rita, com histórico que relatamos a seguir.

Maria Rita – Tia Rita, tem uma belíssima história de superação e dedicação para com as crianças de nossa cidade, não media esforços para procurar atender a quem dela precisasse e sempre visando uma melhoria que pudesse oferecer atendimento ao maior número de crianças e adolescentes, Tia Rita, assim como era chamada carinhosamente por todos, com formação voltada para o Magistério, se uniu a um grupo de amigos com interesses comuns e então surgiu o Artsol, fundada por Simone Alencar e Maria Rita em 06 de junho de 2006, sem fins lucrativos, a entidade que já existia desde o ano de 2003, passou oficialmente a atender cerca de 300 crianças e 110 famílias por meio de projetos educacionais, culturais e artísticos.

O terreno para a construção da sede da entidade foi doado por Maria Rita e seu esposo Pedro Sérgio de Freitas, terreno de 300 metros quadrados que posteriormente foi leiloado com renda revertida para a construção da sede em um terreno maior cedido pela Prefeitura.

Rita faleceu aos 49 anos em 10 de janeiro de 2017, deixando três filhos: Aline, Ariane e José Augusto.

Sua história de vida é repleta de solidariedade e muita dedicação para formar uma sociedade igualitária onde os direitos das crianças e dos adolescentes fossem respeitados.

Seu trabalho foi pautado no atendimento e nas causas familiares, não só no Jardim Alvorada, através do Artsol, mas atendendo muitas demandas de vários bairros carentes da nossa cidade, sempre com a mesma disposição, preocupação e amor, que nunca será esquecido por nós.

CHE36230/2018 07/06/18 11:27:18

009



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Cordialmente.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Bebedouro - SP.**

“Deus Seja Louvado”

CMR36230/2018 07/06/18 11:27:18



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 43/2018.

**Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da “Praça do Trabalhador Rural”, localizada entre as Ruas Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo e Augusto de Carvalho, no Jardim Alvorada, para “**Praça Maria Rita Marques de Freitas – Tia Rita**”.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2670 de 16 de julho de 1997.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de junho de 2018.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

CHE36230/2018 07/06/18 11:27:18

007



Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
**Requerimento**  
Processo E - 6954 / 2018  
**Prefeito Municipal Exmo. Sr.**

  
04/06/2018

**Processo** : E - 6954 / 2018  
**Data/Hora** : 04/06/2018 - 11:22:36  
**Assunto** : OFÍCIO  
**Departamento** : Protocolo  
**Endereço Ação** :  
**Requerente** : CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
**Endereço** : R. Lucas Evangelista, 00652 - Centro - 14700-425 - Bebedouro - Sp  
**DDD - Telefone** :  
**E-mail** :  
**C.N.P.J / C.P.F** : SEMDOC51b0a398f08b7  
**Inscrição / R.G.** :

vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

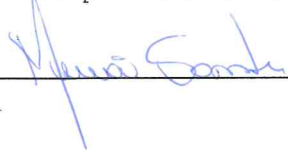
OFÍCIO N° 08/2018  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

A/C EXMO. FERNANDO GALVÃO MOURA  
DP. GABINETE

Nestes termos  
p. deferimento  
Bebedouro, 4 de Junho de 2018.

MIRIÃ ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Responsável atual pelo Processo

O Requerente





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de junho de 2018.

OEVJCR/008/2018

Senhor Prefeito,

Vimos através deste, solicitar de Vossa Excelência que envie à esta Casa um Projeto de Lei dispendo sobre alteração de denominação de logradouro público, denominando de Praça Pública **Maria Rita Marques de Freitas**, revogando em especial a Lei Municipal nº 2670, de 16 de julho de 1997.

A referida lei denomina de Praça do Trabalhador Rural a praça pública localizada no Jardim Alvorada,

O histórico de Maria Rita Marques de Freitas encontra-se em anexo a este.

Referida solicitação é a pedido dos moradores do bairro e se faz jus devido a remodelação da praça e breve reinauguração.

Certos de poder contar com sua atenção, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente:

  
**Juliano Cesar Rodrigues**  
VEREADOR – PSD

  
**Dr. Fernando José Piffer**  
PSDB

**Sr. Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal / Bebedouro – SP

“Deus Seja Louvado”

005

CNE36217/2018 06/06/18 14:38:10



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria Rita Marques de Freitas tem uma belíssima história de superação e dedicação para com as crianças de nossa cidade, não media esforços para procurar atender a quem dela precisasse e sempre visando uma melhoria que pudesse oferecer atendimento ao maior número de crianças e adolescentes, Tia Rita, assim como era chamada carinhosamente por todos, com formação voltada para o Magistério, se uniu a um grupo de amigos com interesses comuns e então surgiu o Artsol, fundada por Simone Alencar e Maria Rita em 06 de junho de 2006, sem fins lucrativos, a entidade que já existia desde o ano de 2003, passou oficialmente a atender cerca de 300 crianças e 110 famílias por meio de projetos educacionais, culturais e artísticos.

O terreno para a construção da sede da entidade foi doado por Maria Rita e seu esposo Pedro Sérgio de Freitas, terreno de 300 metros quadrados que posteriormente foi leiloado com renda revertida para a construção da sede em um terreno maior cedido pela prefeitura.

Rita faleceu aos 49 anos em 10 de janeiro de 2017, deixando três filhos: Aline, Ariane e José Augusto.

Sua história de vida é repleta de solidariedade e muita dedicação para formar uma sociedade igualitária onde os direitos das crianças e dos adolescentes fossem respeitados.

Seu trabalho foi pautado no atendimento e nas causas familiares, não só no Jardim Alvorada, através do Artsol, mas atendendo muitas demandas de vários bairros carentes da nossa cidade, sempre com a mesma disposição, preocupação e amor.

Hoje, com essa homenagem, nomeando a Praça “Maria Rita Marques de Freitas – Tia Rita”, ressaltamos nossos agradecimentos a sua memória, como também a toda sua família, por todo trabalho realizado em prol das nossas famílias honrando seu trabalho, sua dedicação e sua memória que nunca será esquecida por nós.

“Deus Seja Louvado”

004

2



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de junho de 2018.  
OEP/236/2018

CIENTE EM \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.

O Projeto de Lei para mudança de denominação foi elaborado por solicitação dos Vereadores Juliano Cesar Rodrigues e Fernando José Piffer – ofício OEJCR/008/2018, e reivindicação de diversos moradores, para homenagear a senhora Maria Rita Marques de Freitas – Tia Rita, com histórico que relatamos a seguir.

Maria Rita – Tia Rita, tem uma belíssima história de superação e dedicação para com as crianças de nossa cidade, não media esforços para procurar atender a quem dela precisasse e sempre visando uma melhoria que pudesse oferecer atendimento ao maior número de crianças e adolescentes, Tia Rita, assim como era chamada carinhosamente por todos, com formação voltada para o Magistério, se uniu a um grupo de amigos com interesses comuns e então surgiu o Artsol, fundada por Simone Alencar e Maria Rita em 06 de junho de 2006, sem fins lucrativos, a entidade que já existia desde o ano de 2003, passou oficialmente a atender cerca de 300 crianças e 110 famílias por meio de projetos educacionais, culturais e artísticos.

O terreno para a construção da sede da entidade foi doado por Maria Rita e seu esposo Pedro Sérgio de Freitas, terreno de 300 metros quadrados que posteriormente foi leiloado com renda revertida para a construção da sede em um terreno maior cedido pela Prefeitura.

Rita faleceu aos 49 anos em 10 de janeiro de 2017, deixando três filhos: Aline, Ariane e José Augusto.

Sua história de vida é repleta de solidariedade e muita dedicação para formar uma sociedade igualitária onde os direitos das crianças e dos adolescentes fossem respeitados.

Seu trabalho foi pautado no atendimento e nas causas familiares, não só no Jardim Alvorada, através do Artsol, mas atendendo muitas demandas de vários bairros carentes da nossa cidade, sempre com a mesma disposição, preocupação e amor, que nunca será esquecido por nós.

CH836217/2018 06/06/18 14:38:10



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Cordialmente.

  
**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Bebedouro - SP.**

“Deus Seja Louvado”

CMB36217/2018 06/06/18 14:38:10

002





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 43 /2018.

**Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**Praça Maria Rita Marques de Freitas – Tia Rita**” a praça pública, localizada entre as Ruas Vereadora Maria de Lourdes Figueiredo e Augusto de Carvalho, no Jardim Alvorada.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2670 de 16 de julho de 1997.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de junho de 2018.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 11/06/18

8 VOTOS FAVORÁVEIS  
— VOTOS CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES  
2 AUSÊNCIAS

**José Baptista de Carvalho Neto**  
Presidente

CM36217/2018 06/06/18 14:38:10

**AUSENTE DO PLENARIO**

**VEREADOR(S)**

**Sebastiana M. R. Tavares**  
**VEREADORA**

**CARLOS RENATO SEROTINE**  
**VEREADOR**

\_\_\_\_\_  
VOTOS FAVORÁVEIS  
\_\_\_\_\_  
VOTOS CONTRÁRIOS  
\_\_\_\_\_  
ABSTENÇÃO  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_